



Publicado no Informe Municipal  
nº 339  
de 13 de outubro de 2021  
OSL  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

LEI Nº 313, de 13 de outubro de 2021

**DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE  
TRECHO DE ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA  
OS MUNICÍPIOS DE DONA INÊS-PB E RIACHÃO-  
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a estadualização do trecho de estrada vicinal que interliga os Municípios de Riachão-PB e Dona Inês-PB, com início no final da Rua Venâncio Tomaz de Aquino, transpassando pela Comunidade do Seixos, com extensão aproximada de 4.5 km (quatro quilômetros e meio).

**Parágrafo Único.** A estrada que trata o caput será incorporada a malha viária estadual, tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita do Município de Riachão-PB, em 13 de outubro de 2021.

  
**MARIA DA LUZ SANTOS LIMA**  
Prefeita Constitucional